



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 2/2026 de 14/01/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$125.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2110 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2055 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1008.2055.3390390000.706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Valor Total da Ação (2055) R\$		125.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$		125.000,00
Valor Total R\$		125.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$125.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2110 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

1019 - Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural

15.451.1008.1019.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
Valor Total da Ação (1019) R\$		125.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$		125.000,00
Valor Total R\$		125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14/01/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 3/2026 de 14/01/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 474 de 25/11/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$190.546,24, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

2067 - Manutenção da Educação Básica - Transferências do Fundeb - Escola em Tempo Real

12.361.1003.2067.3390300000.546	MATERIAL DE CONSUMO	39.626,39
12.361.1003.2067.3390350000.546	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
12.361.1003.2067.3390360000.546	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.157,85
12.361.1003.2067.3390390000.546	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.730,00
12.361.1003.2067.3390930000.546	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
12.361.1003.2067.4490510000.546	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
12.361.1003.2067.4490520000.546	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.032,00
Valor Total da Ação (2067) R\$		190.546,24
Valor Total do Órgão (2050) R\$		190.546,24
Valor Total R\$		190.546,24

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$190.546,24, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

1007 - Aquisicao de Equipamentos para Estruturacao do Ensino Fundamental

12.361.1005.1007.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.546,24
Valor Total da Ação (1007) R\$		190.546,24
Valor Total do Órgão (2050) R\$		190.546,24
Valor Total R\$		190.546,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 14/01/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE



TAIPUE EXECUTIVO
ASSINADO EM: _____ GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 6/2026 de 27/01/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$134.201,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

2018 - Manutencao das Atividades da Educacao Infantil - Creche - FUNDEB 30%

12.365.5000.2018.3390300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	133.200,00
Valor Total da Ação (2018) R\$		133.200,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		133.200,00

2150 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

2061 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

27.812.1008.2061.3390310000.704	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	1.001,00
Valor Total da Ação (2061) R\$		1.001,00
Valor Total do Órgão (2150) R\$		1.001,00

Valor Total R\$ 134.201,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$134.201,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

2018 - Manutencao das Atividades da Educacao Infantil - Creche - FUNDEB 30%

12.365.5000.2018.3390360000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	133.200,00
Valor Total da Ação (2018) R\$		133.200,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		133.200,00

2150 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

2061 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

27.812.1008.2061.3390300000.704	MATERIAL DE CONSUMO	1.001,00
Valor Total da Ação (2061) R\$		1.001,00
Valor Total do Órgão (2150) R\$		1.001,00

Valor Total R\$ 134.201,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 27/01/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 7/2026 de 02/02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$80.600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

2018 - Manutencao das Atividades da Educacao Infantil - Creche - FUNDEB 30%

12.365.5000.2018.3390300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
Valor Total da Ação (2018) R\$		5.600,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.600,00

2110 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2055 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1008.2055.3390390000.706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
Valor Total da Ação (2055) R\$		75.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$		75.000,00

Valor Total R\$ 80.600,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$80.600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

1006 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

12.361.1005.1006.4490510000.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.600,00
Valor Total da Ação (1006) R\$		5.600,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.600,00

2110 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

1018 - Acoes de Saneamento Basico

17.512.1008.1018.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
Valor Total da Ação (1018) R\$		75.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$		75.000,00

Valor Total R\$ 80.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 02/02/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 8/2026 de 06/02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2150 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

2061 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e

27.812.1008.2061.3390310000.704	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	1.000,00
---------------------------------	--	----------

Valor Total da Ação (2061) R\$	1.000,00
---	-----------------

Valor Total do Órgão (2150) R\$	1.000,00
--	-----------------

Valor Total R\$	1.000,00
------------------------	-----------------

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2140 - Secretaria Municipal de Administracao

2060 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Administracao

4.122.2002.2060.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
--------------------------------	--	----------

Valor Total da Ação (2060) R\$	1.000,00
---	-----------------

Valor Total do Órgão (2140) R\$	1.000,00
--	-----------------

Valor Total R\$	1.000,00
------------------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU,06/02/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 10/2026 de 12/02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$150.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - Fundo Municipal de Saude

2038 - Bloco da Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude da Atencao

10.301.1006.2038.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Valor Total da Ação (2038) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão (2080) R\$		5.000,00

2100 - Fundo Municipal de Assistencia Social

2050 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico

8.244.1007.2050.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2050) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão (2100) R\$		5.000,00

2110 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2055 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1008.2055.3390390000.706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Valor Total da Ação (2055) R\$		140.000,00
Valor Total do Órgão (2110) R\$		140.000,00
Valor Total R\$		150.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$150.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - Secretaria Municipal de Saude

1013 - Acoes de Infraestrutura em Saude

10.301.1006.1013.4490390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Valor Total da Ação (1013) R\$		2.500,00

2031 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude

10.301.1006.2031.3350430000.500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
Valor Total da Ação (2031) R\$		2.500,00
Valor Total do Órgão (2070) R\$		5.000,00

2100 - Fundo Municipal de Assistencia Social

2050 - Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

8.244.1007.2050.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
8.244.1007.2050.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Valor Total da Ação (2050) R\$ 5.000,00

Valor Total do Órgão (2100) R\$ 5.000,00

2110 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2056 - Acoes de Infra-Estrutura e Servicos Diversas - Recursos de Royalties d

15.451.1008.2056.3390390000.704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
---------------------------------	--	------------

Valor Total da Ação (2056) R\$ 140.000,00

Valor Total do Órgão (2110) R\$ 140.000,00

Valor Total R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12/02/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 12/2026 de 25/02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$9.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

2015 - Manutencao das Atividades do Ensino Fundamental - MDE

12.361.1005.2015.3390400000.500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
Valor Total da Ação (2015) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.000,00

2070 - Secretaria Municipal de Saude

2031 - Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude

10.301.1006.2031.3390400000.500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.000,00
Valor Total da Ação (2031) R\$		4.000,00
Valor Total do Órgão (2070) R\$		4.000,00
Valor Total R\$		9.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$9.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - Secretaria Municipal de Educacao

1006 - Construcao, Ampliacao e/ou Reforma de Escolas de Ensino Fundamental

12.361.1005.1006.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Valor Total da Ação (1006) R\$		5.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		5.000,00

2070 - Secretaria Municipal de Saude

1013 - Acoes de Infraestrutura em Saude

10.301.1006.1013.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Valor Total da Ação (1013) R\$		4.000,00
Valor Total do Órgão (2070) R\$		4.000,00
Valor Total R\$		9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 25/02/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE
TAIPU (EXECUTIVO)

Decreto Nº 13/2026 de 27/02/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 475 de 01/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - Fundo Municipal de Saude

2037 - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude da Atencao

10.302.1006.2037.3390360000.600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

Valor Total da Ação (2037) R\$ 5.000,00

Valor Total do Órgão (2080) R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - Fundo Municipal de Saude

2035 - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude da Vigilanc

10.305.1006.2035.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Valor Total da Ação (2035) R\$ 5.000,00

Valor Total do Órgão (2080) R\$ 5.000,00

Valor Total R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SÃO MIGUEL DE TAIPU, 27/02/2026



ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
LAELSON ALBUQUERQUE
EM 23/03/2026 09:26:53

LAELSON ALBUQUERQUE

Gestor